



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2017

Ano III • Nº 291 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
GUARAÍ - PREV	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO

O Pregoeiro Oficial do Município de Guaraí/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.123/2017, de 10/01/2017, comunica aos interessados, que em razão do equívoco ocorrido nas publicações dos avisos de licitações marcadas para o mesmo dia e horário, conforme publicados no Diário Oficial do Município nº. 282, fls. 02 e 015, de 09/06/2017, referentes ao Pregão Presencial nº. 005/2017, do Fundo Municipal de Educação e Pregão Presencial nº. 008/2017, previstos para o dia 26/06/2017. RESOLVO ADIAR a data de abertura para ambos os processos para o dia 04/07/2017, às 09:00 horas, para o Pregão Presencial 005/2017 e às 14:30 horas para o Pregão Presencial nº. 008/2017.

Comunique-se às empresas adquirentes do Edital. Publique-se através de publicação no diário Oficial.

Guaraí/TO, 26 de junho de 2017.

Cleube Roza Lima

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal de Guaraí

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Marcia de Oliveira Rezende
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

GUARAÍ - PREV

PORTARIA N.º 48/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ALDENORA TEIXEIRA DA SILVA MATOS.”

A Diretora Executiva do GUARAÍ-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAÍ, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ALDENORA TEIXEIRA DA SILVA MATOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1.219,77 (hum mil duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), a partir de 01 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017, conforme processo administrativo do GUARAÍ-PREV, nº. 2017.05.02038P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (hum doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GUARAI - TO, 26/06/2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAÍ-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

PORTARIA N.º 49/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SANDREANNE DE SOUZA MENDES.”

A Diretora Executiva do GUARAÍ-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAÍ, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. SANDREANNE DE SOUZA MENDES, efetivo no cargo de PROFESSOR 40H III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$3.381,53 (três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), a partir de 01 de junho de 2017 e término em 28 de outubro de 2017, conforme processo administrativo do GUARAÍ-PREV, nº. 2017.05.02037P.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 5/12 (cinco doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GUARAI - TO, 26/06/2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAÍ-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP